



REQUERIMENTO Nº 204/ 2026

**Autor: Vereadora Camila Albanez
Partido AVANTE**

Aprovado em 28 / 04 / 2026
Rejeitado em - / - / 2026
Retirado em - / - / 2026



Sec. Legislativa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESTUDO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROTOCOLO PARA OFERTA DE EXAMES DE PAINÉIS GENÉTICOS VOLTADOS AO RASTREAMENTO E IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DO CÂNCER EM PESSOAS COM HISTÓRICO FAMILIAR DE PRIMEIRO GRAU.

Senhor Presidente,

Requeiro a Mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais nos termos regimentais desta Casa Legislativa, que seja feito um veemente apelo a Vossa Excelência o Prefeito do Município, Vinicius Labanca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a realização de estudos técnicos e a eventual implementação de protocolo assistencial para a oferta de exames de painéis genéticos voltados ao rastreamento e identificação precoce do câncer, destinados a usuários do sistema público de saúde que possuam histórico familiar de neoplasias em parentes de primeiro grau, observados os critérios clínicos, diretrizes terapêuticas e protocolos estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade fortalecer as políticas públicas de saúde no âmbito municipal, com ênfase na qualificação das ações de rastreamento e identificação precoce do câncer, especialmente entre indivíduos com maior predisposição genética.

É amplamente reconhecido que pessoas com histórico familiar de câncer em parentes de primeiro grau apresentam maior risco para o desenvolvimento da doença. Nesse contexto, os exames de painéis genéticos constituem ferramenta relevante para a avaliação de risco, permitindo a identificação de mutações hereditárias associadas a diversos tipos de neoplasias.

Importa destacar que tais exames não possuem caráter diagnóstico isolado, mas integram estratégias de cuidado baseadas na estratificação de risco, possibilitando a adoção de medidas individualizadas, como acompanhamento clínico sistemático, rastreamento direcionado e intervenções oportunas, em conformidade com protocolos clínicos vigentes.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



Ressalte-se, ainda, que o fortalecimento das ações de rastreamento e identificação precoce contribui para a redução da incidência de casos diagnosticados em estágios avançados, ampliando as chances de sucesso terapêutico e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, com potencial redução de custos relacionados a tratamentos de alta complexidade.

Por fim, a presente solicitação tem caráter propositivo e não impositivo, visando subsidiar o Poder Executivo na análise de viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da medida, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis.

Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2026.


Camila Albanez
Vereadora – AVANTE